



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 276/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0432452/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00046/1999/004/2010	Revalidação da LO	Deferimento
Outorga Nº 09316/2010	-	Deferimento

Empreendimento: CONEXOES SANTA MARTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 18.788.109/0001-09	Município: Santa Luzia

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
--	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Felipe de Castro	Registro de classe CREA 37.930 D/MG
--	--

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00046/1999/002/1999 - LO (Licença de Operação)	Em revalidação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 48332/2010	DATA: 01/09/2010
--	------------------

Belo Horizonte, 15 de junho de 2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	MASP 1.149.001-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP 1.170.271-9	
Maria da Conceição Sampaio Bittencourt	MASP 1.202.509-4	
Michele Simões e Simões	MASP 1.251.904-7	

De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses Diretora Técnica / MASP 1.043.798-6	Data: __/__/__	
---	----------------	--



1. INTRODUÇÃO

A empresa Conexões Santa Marta Indústria e Comércio LTDA formalizou, em 08/02/2010, a solicitação de Revalidação da Licença de Operação, através do presente processo.

O empreendimento está localizado no município de Santa Luzia tendo iniciado suas atividades no local em 10/01/1992. Possui como atividade principal a fabricação de estruturas e peças com tratamento químico superficial via galvanização.

O presente Parecer trata da revalidação da licença de operação obtida através do processo 00046/1999/002/1999 por um período de 8 (oito) anos, certificado nº 120/2002, válido até 15/03/2010.

No FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento a empresa posicionou que sua atividade estava caracterizada no código B-06-02-5 (serviço galvanotécnico), o que levaria o empreendimento à classe 3, conforme DN 74/2004.. Na análise dos dados do processo e na vistoria realizada verificou-se que o código adequado é o B-05-03-7 (fabricação de estruturas metálicas e artefatos de aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial) e enquadramento na classe 5 Dessa forma, a empresa, solicitada à retificação, realizou os ajustes necessários os quais foram concluídos em 10/06/2011 através da entrega de documentos, recibo de nº 418816/2011 de 10/06/2011.

As informações complementares ao processo foram necessárias, tendo sido apresentadas pela empresa através dos protocolos R046115/2010 de 27/04/2010, R086469/2010 de 04/08/2010 e R063922/2011 de 29/04/2011.

O empreendimento está localizado na Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

Para as suas atividades a empresa opera em uma área de 22.815,50 m² contando com um total de 89 (oitenta e nove) funcionários sendo 71 (setenta e um) na área de operação e 18 na área administrativa.

O empreendimento conforma chapas, tubos, cantoneiras ou barras de aço carbono visando a produção de estruturas, peças para a área de energia elétrica, braçadeiras, luvas e ferragens em geral as quais, em sua fase final de elaboração, passam por um processo de proteção superficial via galvanização.

As matérias primas utilizadas são perfis metálicos, tubos, chapas e zinco. Como insumos principais têm-se o ácido clorídrico, cloreto de amônia e zinco, carbonato de sódio e soda cáustica.

No sistema produtivo da unidade o material passa por um processo de corte, rebarbamento, conformação em prensas, soldagem, lixamento e encaminhamento ao setor de tratamento superficial para galvanização das peças e ou estruturas obtidas. Na área de galvanização ocorre inicialmente o desengraxe/enxágüe das peças, decapagem com ácido clorídrico,



enxágüe/neutralização, fluxagem via cloreto de amônia e zinco, a imersão em cuba de zinco fundido e o resfriamento das peças.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a água consumida pela empresa é via fornecimento da COPASA e outorga concedida.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

O empreendimento encontra-se localizado à Avenida Beira Rio, 2.669, Bairro Córrego Frio, no município de Santa Luzia. Na consulta ao SIAM, página 16 do processo, não se verificou necessidade de anuência ou comunicação a unidade de conservação com referência ao presente processo de licenciamento já que o empreendimento está localizado a 3,24 Km da APAE Fazenda Capitão Eduardo e a 3,42 Km da RPPN Fazenda dos Cordeiros.

2.2.1 RESERVA LEGAL

Não se aplica, já que o empreendimento está em zona urbana.

2.2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, já que é revalidação de licença de operação, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego Frio.

Através do processo 9316/2010 a empresa solicitou outorga para captação de água em poço tubular já existente em sua unidade industrial. Este poço estava em desuso com a outorga concedida anteriormente através da portaria 1662/2004 vencida em 09/06/2009. A outorga está sendo concedida estando somente aguardando a aprovação do presente Parecer Único, junto ao COPAM, para a publicação da portaria. A solicitação foi deferida com vazão de 0,75 m³/hora (3,0 m³/dia) e tempo de bombeamento de 4 horas/dia, modalidade de autorização.

Adicionalmente, a empresa cadastrou o barramento (lagoa) que contém as águas provenientes de pequenas nascentes existentes nas proximidades da sua unidade industrial através do processo de outorga, uso insignificante, de nº 5047/2011.

A demanda de água é para consumo humano/sanitário, lavagem de pisos e renovação de água utilizada no processo industrial.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL/CONDICIONANTES NO PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA EM REVALIDAÇÃO

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00046/1999/004/2010 Página: 3/11
-----------------------	--	--



As condicionantes colocadas no processo em fase de revalidação foram nas áreas dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos líquidos e emissão de ruídos. Em síntese, estas são as condicionantes:

Condicionantes, certificado 120/2002	Prazo definido na LO	Cumprimento
1 – Implantar estação de tratamento de efluentes industriais	Até 03/04/2002	Atendido, com prorrogação de prazo
2 – Apresentar projeto de lavador de gases com respectivo programa de monitoramento e instalação após aprovação pela FEAM	2 meses para apresentação de projeto e 4 meses para instalação	Atendido, com prorrogação de prazo
3 – Apresentar monitoramento do esgoto sanitário	A cada 6 meses	Periodicidade do monitoramento não atendida
4 – Apresentar monitoramento do efluente líquido industrial	A cada 2 meses	Atendido, com prorrogação de prazo
5 – Apresentar a destinação final do resíduo sólido gerado na ETE e frequência de remoção deste resíduo	180 dias após início da operação	Atendido, com prorrogação de prazo
6- Apresentar outorga do IGAM	3 meses após a obtenção da licença	Atendido, com prorrogação de prazo
7- Apresentar resultados dos monitoramentos de ruídos	4 meses após a obtenção da licença	Atendido, com prorrogação de prazo
8- Apresentar licença de transporte de cargas perigosas, licença da empresa receptora e comprovação do destino final do resíduo.	Não definido	Atendido, com prorrogação de prazo
9- Apresentar monitoramento dos efluentes atmosféricos oriundos da cuba de zinco.	6 meses após a obtenção da licença	Atendido, com prorrogação de prazo

A empresa teve os prazos para atendimento às condicionantes prorrogados, conforme consta entre às paginas 138, e seu verso, e 139 a 140 do processo em fase de revalidação.

Em função da empresa não ter atendido a periodicidade de monitoramento semestral para o esgoto sanitário a mesma foi autuada através do Auto de Infração nº 57772/2011.

Seguintes comentários devem ser realizados sobre os pontos geradores e/ou passíveis de receberem impactos ambientais e seus controles:

3.1 Efluentes Líquidos

. Efluentes líquidos domésticos. O sistema de tratamento do esgoto sanitário é constituído por um conjunto de fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio com o efluente tratado sendo lançado na lagoa existente na empresa (um conjunto para a área administrativa e outro para a área operacional). Os monitoramentos realizados avaliando-se os parâmetros DBO₅, DQO, detergentes, óleos e graxas, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – BH – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00046/1999/004/2010 Página: 4/11
----------------	--	--



atenderam à legislação vigente. A frequência dos monitoramentos é que não atendeu a período contido na condicionante (semestral).

. Efluentes líquidos industriais. Os efluentes são gerados na linha de galvanização (tanques de ácido e desengraxe) e atualmente são estocados e recolhidos periodicamente, para o devido tratamento, pela empresa Suzaquim Indústrias Químicas de Suzano/SP. A Conexões Santa Marta chegou a implantar uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI que se encontra desativada, em função do recolhimento dos efluentes pela Suzaquim. Da ETEI, quando da vistoria, continuava em operação o filtro prensa que atua no sentido de separar a porção sólida dos efluentes enviando à Suzaquim a fração líquida. Tal situação foi comunicada à FEAM conforme protocolo F063002/2006 de 18/08/2006, página 214 do processo em fase de revalidação, ficando sem efeito, a partir da data mencionada, a necessidade de monitoramento dos efluentes líquidos industriais.

A empresa possui duas caixas separadoras de água e óleo para as áreas de manutenção e de veículos para as quais foram solicitadas ajustes (limpeza periódica) quando da vistoria, o que foi atendido conforme apresentado via protocolo R063922/2011. No mesmo protocolo, páginas 124 a 130, foram apresentados os ajustes realizados nas áreas do filtro prensa e compressores, área de abastecimento de óleo diesel e de tambores de óleo na área de produção assim como na área de manutenção de veículos.

. Águas pluviais. As águas pluviais possuem um sistema de recolhimento via canaletas sendo direcionadas ao próprio terreno e à lagoa citada anteriormente.

3.2 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento situam-se no processo de galvanização (cubas de ácido clorídrico e de zinco). As emissões passam por um sistema de neutralização e lavador de gases (ácido clorídrico) e de lavagem de gases (zinco) e são monitoradas na chaminé do lavador de gases das cubas de ácido clorídrico e na chaminé das cubas de zinco. As cubas de zinco são em número de duas, uma para peças maiores (cuba I) e outra para peças menores (cuba II) sendo que quando da operação conjunta das mesmas a captação é unificada.

Os monitoramentos realizados têm atendido à legislação sendo analisados os parâmetros ácido clorídrico e material particulado.

A empresa conta com um pequeno forno de têmpera que não gera emissões atmosféricas.

3.3 Avaliação da gestão de resíduos sólidos

Os relatórios contendo a disposição dos resíduos sólidos gerados foram apresentados regularmente, indicando a fonte geradora, quantidade destinada, assim como transportador e empresa recebedora. Os certificados das empresas recebedoras de resíduos foram apresentados, páginas 96 a 99 do processo.

Os resíduos referem-se a sucatas de limalha de aço, sucata de tubo, borra de zinco e terra de zinco proveniente da galvanização e os efluentes líquidos que, como mencionado anteriormente em 3.1, são destinados a processamento externo. A empresa possui sistema adequado de armazenamento temporário de resíduos, assim como dos insumos utilizados. Na vistoria foi observada a existência de caçamba contendo sucatas metálicas em área



parcialmente concretada e com manchas de óleo no solo, o que foi sanado pela empresa conforme pode ser observado à página 123 do processo, através da concretagem e limpeza realizada.

3.4 Avaliação do Conforto Acústico (Ruído)

No tocante ao aspecto de ruídos a empresa apresentou o monitoramento da pressão sonora, conforme definido na condicionante 7, com valores apurados atendendo ao previsto na legislação.

As emissões sonoras são provenientes das atividades de conformação em prensas e rebarbamento, não são de grande monta. Será inserida condicionante para que o monitoramento a ser realizado o seja de forma contínua.

3.5 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

O empreendimento teve um projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais - CBMG em 06/10/2004, o qual, entretanto, não chegou a ser implantado em função de mudança de lay out ocorrida em data posterior à aprovação.

A empresa está em fase de preparação de novo projeto a ser submetido ao CBMG. Condicionantes específicas sobre este item serão inseridas no Anexo I do presente Parecer.

4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A operação da empresa Conexões Santa Marta Indústria e Comércio na fase de operação não acarreta e nem acarretará significativo impacto ambiental.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena/média monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados não significantes.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 08/02/2010, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo: 00046/1999/002/1999 – válida até 15/03/2010.



De acordo com análise técnica foi constatado o descumprimento da condicionante nº 03., motivo pelo qual o empreendimento foi autuado, nos termos do art. 83, cód. 105, Decreto Estadual nº. 44.844/08.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, certidão negativa às fls. 123, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude dos acréscimos mencionados.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos este Parecer Único é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela empresa Conexões Santa Marta Indústria e Comércio LTDA, localizada à Avenida Beira Rio, nº 2.669, Bairro Córrego Frio, município de Santa Luzia, para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, classe 5, conforme DN nº 74/2004.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no RADA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00046/1999/004/2010 – REVLO		Classe/Porte: 5 / Médio
Empreendimento: CONEXÕES SANTA MARTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, COM TRATAMENTO QUIMICO SUPERFICIAL.		
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 2.669		
Localização: BAIRRO CÓRREGO FRIO		
Município: SANTA LUZIA/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 (seis) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas, efluentes líquidos e ruídos, conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante o prazo de validade da licença
2	Apresentar o protocolo de entrega ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais do projeto de combate a incêndio.	15 (quinze) dias
3	Implantar o sistema de combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais	120 (cento e vinte) dias
4	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de combate a incêndio.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do AVCB.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

CONEXÕES SANTA MARTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO COPAM N.º 00046/1999/004/2010

1 - Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Chaminé do lavador de gases da decapagem	Ácido clorídrico	Semestral
Chaminé das cubas de zinco I e II	Material particulado	Semestral

Relatórios: enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN n° 165/2011.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

2 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário.	pH, DBO ₅ , DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS	Semestral
Saída das caixas separadoras de água e óleo	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS	Semestral

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês subsequente ao prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN n° 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN n° 165/2011.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo – B H – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. n° 00046/1999/004/2010 Página: 9/11
----------------	---	--



Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

3 - Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual (primeira medição deve ser apresentada em até 180 dias)

Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN nº 165/2011.

4 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados mensalmente, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESIDUO SOLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

SUPRAM Central

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo –
B H – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

Proc. nº 00046/1999/004/2010
Página: 10/11



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

